



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**CNPJ: 08.924.813/0001-80**

**PARECER FISCAL**

Parecer referente ao pedido de RESTITUIÇÃO do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2018, do imóvel da Inscrição Imobiliária nº1034130-7 que está em nome da Sr<sup>a</sup> KELLY CRISTINA DE MEDEIROS. Ao analisar o processo de Nº. 00072/23, e seus anexos, onde constam os COMPROVANTES DE QUITAÇÃO DE IPTU do imóvel citado, verifiquei que o pagamento realizado juntamente com o IPTU, do exercício 2022, foi o pagamento da Taxa de Coleta de Resido - TCR referente ao exercício de 2018, e não o IPTU do exercício 2018. Diante do que foi apurado, surgiu o INDEFERIMENTO do pedido.

Lucena, dia 15 de maio de 2024.

**Francisco S da Silva**  
AFTM - Matrícula: 002078